Proc. Administrativo 8- 2.374/2025

De: Leandro S. - SECSEG-CMDC-NDC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 25/03/2025 às 14:45:52

Setores envolvidos:

SECSEG, SECSEG-CMDC, SEFIN-DC-NCG, SEADM-SC-Adminis, SECSEG-CMDC-NDC

REQ. 04/25 - J C DA SILVA & CIA LTDA

Bom dia,

Segue o documento com as alterações.

_

Leandro Dos Santos
Chefe de Núcleo de Defesa Civil

Anexos:
Autorizacao_para_compra_direta.pdf

Assinado por 2 pessoas: MÁRCIO EDUARDO GOMES e ALEX ROBERTO VOLPI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/6525-7DB3-F7AD-01F4 e informe o código 6525-7DB3-F7AD-01F4

AUTORIZAÇÃO/JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL

(INCISO II DA LEI 14.133/21)

REQUISIÇÃO Nº	800 / 2025
PROCESSO GOVBR Nº	11373 / 2025
SECRETARIA DE	SEGURANÇA, TRÂNSITO, CIDADANIA E DEFESA CIVIL
FORNECEDOR (razão social)	J C DA SILVA & CIA LTDA
CNPJ/MF Nº	10.673.569/0002-52
PEDIDO DE FORNECIMENTO Nº	2463 DE 20/03/2025
EMPENHO Nº	003123/2025
OBJETO RESUMIDO:	Compra/Substituição da Bateria (HRB-U30-S100) para manutenção da estação meteorológica
VALOR GLOBAL	R$ 582,05

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO : Necessária a AQUISIÇÃO / Considerando que a estação meteorológica é uma ferramenta essencial para a Defesa Civil, pois registra dados como temperatura, velocidade do vento e volume de precipitação , informações fundamentais para a prevenção de riscos climáticos, torna-se necessária a compra, uma vez que deixou de operar.

Documento de Formalização da Demanda (requisição)

Termo de Referência

Pesquisa de Preços

Assinado por 2 pessoas: MÁRCIO EDUARDO GOMES e ALEX ROBERTO VOLPI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/6525-7DB3-F7AD-01F4 e informe o código 6525-7DB3-F7AD-01F4

Estimativa da Despesa

Certidões de Regularidade Fiscal e Habilitação jurídica.

II- DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Em 01 de abril de 2021, entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos. Objetivo da Licitação é contratar a proposta mas vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade, e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis, a lei previu exceções a regra, como a Dispensa e a Inexigibilidade de licitação. Trata-se de contratação realizada sob obediência ao estabelecido no artigo 72, Lei 14.133/2021;

> Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
>
> I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
>
> II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
>
> III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
>
> IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
>
> V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
>
> VI - razão da escolha do contratado;
>
> VII - justificativa de preço;
>
> VIII - autorização da autoridade competente. Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No nosso caso em questão, a contratação ora AUTORIZADA, tem base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14133/2021.

> Art. 75. É dispensável a licitação:
>
> I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (valor atual - R$ R$ 114.416,65) - (Vide Decreto nº 11.317, de 2022)

Assinado por 2 pessoas: MÁRCIO EDUARDO GOMES e ALEX ROBERTO VOLPI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/6525-7DB3-F7AD-01F4 e informe o código 6525-7DB3-F7AD-01F4

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Valor atual R$ 62.752,59) (Vide Decreto nº 12.343/24 DE 30/12/2024) .

III - DA RAZÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DE DISPUTA ELETRÔNICA PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL 8.059/23 (§5º, do Art. 3º, do Decreto Municipal 8.059/23)

A necessidade de aquisição/execução do objeto é urgente, não podendo, portanto, ser submetida a disputa eletrônica, conforme disposto no Decreto Municipal 8.059/23. Isso se deve ao caráter emergencial do serviço a ser realizado, uma vez que os dados fornecidos pela estação meteorológica são fundamentais para a prevenção de riscos climáticos.

IV - BEM DE LUXO

O objeto é de qualidade comum e não se enquadra em "bem de luxo", conforme disciplinado pelo Decreto Municipal 8.050/23.

V - DO FRACIONAMENTO DA DESPESA

Na presente contratação fora observado o previsto nos §§ 1º a 4º do art. 3º, do Decreto Municipal 8.059/23.

VI - DO TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência foi elaborado em atendimento ao Decreto Municipal nº 8.060/23.

VII - DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor/executante atrela-se tanto à justificativa que é o próprio fabricante, que não disponibiliza que outras empresas a venda de seus equipamentos.

VIII - DA PESQUISA DE PREÇOS

Não foi realizado pesquisa de preços, pois se trata do próprio fabricante que não disponibiliza que outras empresas façam a venda de seus equipamentos.

Assinado por 2 pessoas: MÁRCIO EDUARDO GOMES e ALEX ROBERTO VOLPI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/6525-7DB3-F7AD-01F4 e informe o código 6525-7DB3-F7AD-01F4

IX - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

> Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:
>
> I - jurídica;
>
> II - técnica;
>
> III - fiscal, social e trabalhista;
>
> IV - econômico-financeira.

Diante disso deixo consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme apurado no procedimento.

X - DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

Os recursos para custear as despesas estão previstos no Orçamento de 2024 da Prefeitura de Leme, consignados na Dotação 6827 - 339030250000 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS - GERAL Núcleo de Defesa Civil Municipal.

Ante o exposto, nos termos do parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/21, TORNO PÚBLICA A PRESENTE AUTORIZAÇÃO, mediante divulgação no site oficial do Município de Leme - Portal da Transparência, em arquivo anexo ao pedido.

Leme, 25 de Março de 2025

ALEX ROBERTO VOLPI

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, TRÂNSITO, CIDADANIA E DEFESA CIVIL

Assinado por 2 pessoas: MÁRCIO EDUARDO GOMES e ALEX ROBERTO VOLPI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/6525-7DB3-F7AD-01F4 e informe o código 6525-7DB3-F7AD-01F4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6525-7DB3-F7AD-01F4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MÁRCIO EDUARDO GOMES (CPF 105.XXX.XXX-67) em 25/03/2025 14:56:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ALEX ROBERTO VOLPI (CPF 273.XXX.XXX-60) em 25/03/2025 15:51:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/6525-7DB3-F7AD-01F4